



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Cajazeiras recebe para a análise **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA RUA LUZIA GOMES ROLIM AMÉRICO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAJAZEIRAS – PB, BAIRRO JOCA CLAUDINO FERNANDES, LOCALIZADO NA RUA H DO RESIDENCIAL CAJAZEIRAS, COMPREENDENDO A QUADRA 742 E SN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

I- RELATÓRIO

Em face da relatoria do presente projeto, e após reunião deliberativa pela assessoria jurídica da Câmara Municipal e a comissão sobre a análise do **PROJETO DE LEI Nº 08/2026 DE PROPOSITURA DA MESA DIRETORA**, a iniciativa tem como objetivo atribuir denominação oficial ao referido logradouro público, atendendo às necessidades de identificação urbana, organização administrativa e valorização da memória de pessoas que contribuíram para a história e desenvolvimento da comunidade.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

II- PARECER JURIDICO E CONSTITUCIONAL

Após análise da matéria, esta comissão manifesta-se de forma **FAVORÁVEL** ao projeto de lei, pelos seguintes fundamentos:

III- FUNDAMENTAÇÃO

A proposição encontra respaldo na **Lei Municipal nº 3.220/2026**, que estabelece os critérios para denominação de repartições públicas, logradouros, vias, praças e bens públicos no Município de Cajazeiras – PB.

Observa-se que o projeto atende aos requisitos previstos na legislação municipal vigente, especialmente quanto à competência do Poder Legislativo para propor a denominação de logradouros públicos e à finalidade de organização e identificação do espaço urbano.

Ademais, não se verifica impedimento de natureza jurídica, constitucional ou regimental que obste a tramitação da matéria, estando a proposição em conformidade com os princípios da legalidade, interesse público e ordenamento urbano.

IV- VOTO DA COMISSÃO

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n – **FONE: (83) 9 9103-3525**

CNPJ: 08.841.553/0001-89 – CEP: 58900-000 – CAJAZEIRAS-PB

E-mails: poderlegislativocz@gmail.com / juridico.legiscz@gmail.com / ouvidoria.legiscz@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Casa Otacílio Jurema

Diante do exposto, a **Comissão de Justiça e Legislação** manifesta-se **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei 08/2026**, por entender que a matéria está em consonância com a legislação municipal vigente, especialmente com a **Lei nº 3.220/2026**, não apresentando vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2026.

**SARA SHEYLA SANTANA ALVES
PRESIDENTE**

**ANTONIO HELANO VIEIRA DA SILVA SEGUNDO
RELATOR**

**ROBERTO SANTANA DE FIGUEIREDO
MEMBRO**

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n – **FONE: (83) 9 9103-3525**
CNPJ: 08.841.553/0001-89 – CEP: 58900-000 – CAJAZEIRAS-PB

E-mails: poderlegislativocz@gmail.com / juridico.legiscz@gmail.com / ouvidoria.legiscz@gmail.com